RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00710010.000457/2025-37

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais (computadores completos, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores e caixas de som amplificadas), classificados como bens comuns, a ser realizada por meio de procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com fornecimento em entrega única.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a necessidade de modernizar, aparelhar e fortalecer o setor da pesca artesanal, destaca-se a importância da aquisição de computadores e equipamentos de informática. Os computadores e equipamentos visam atender o Movimento de Pescadoras e Pescadores do Rio Grande do Norte, proporcionando maior eficiência na gestão, processamento de informações e melhoria das condições de trabalhos deste setor.

3. PREVISÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Os recursos destinados à este objeto constam no Convênio nº 962467/2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura com esta Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

3.2. No que concerne ao PCA, está prevista pela elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2026, com Código de Contratação nº 929448-31/2026, 929448-32/2026, 929448-33/2026, 929448-30/2026, acessando o Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem contemplar os aspectos técnicos, legais, econômicos, operacionais e de sustentabilidade indispensáveis à adequada escolha e execução da solução, assegurando integridade, eficiência, economicidade e transparência ao processo.

4.2. A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos classificados como bens comuns, compreendendo computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores e caixas de som amplificadas, destinados ao fortalecimento institucional do Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Rio Grande do Norte.

4.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria ou recondicionamento, devidamente lacrados e acompanhados de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

4.4. As especificações técnicas deverão observar os padrões mínimos de desempenho, qualidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, garantindo a padronização necessária ao adequado atendimento das demandas administrativas e operacionais das entidades beneficiárias.

4.5. A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e demais inconformidades que comprometam o uso regular do equipamento. Durante o período de garantia, eventuais substituições, reparos ou ajustes deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6. A contratada deverá assegurar assistência técnica compatível com a execução contratual, responsabilizando-se integralmente pelo suporte necessário, inclusive quanto à substituição de equipamentos defeituosos, observando prazo razoável para atendimento e solução das ocorrências.

4.7. A entrega dos equipamentos deverá observar o modelo de distribuição previsto conforme as beneficiárias, localizadas em diferentes municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme relação constante no Anexo I deste ETP.

4.8. Para fins de melhor controle logístico, fiscalização contratual e recebimento dos bens, a entrega ocorrerá de forma centralizada na **sede da EMPARN**, situada na **Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, s/n, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59158-160**, local previamente definido pela Administração para recebimento, conferência e posterior distribuição institucional às entidades contempladas.

4.9. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, podendo, justificadamente, ser admitido prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4.10. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga, conferência inicial e pleno funcionamento dos equipamentos no ato da entrega, observando todas as condições necessárias à perfeita execução do objeto.

4.11. O recebimento provisório e definitivo observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações contratadas, podendo ser recusados os itens que apresentarem desconformidade, defeitos ou inadequação técnica.

4.12. Deverão ser observadas, ainda, as exigências legais e infralegais aplicáveis, incluindo normas técnicas pertinentes, requisitos de eficiência energética, sustentabilidade ambiental e descarte ambientalmente adequado de embalagens e materiais acessórios, sempre que aplicável, evitando impactos ambientais desnecessários e promovendo a responsabilidade socioambiental da contratação.

4.13. Os requisitos estabelecidos visam assegurar a aquisição de equipamentos com qualidade, segurança, desempenho e durabilidade adequados, sem restrições indevidas à competitividade, garantindo o atendimento do interesse público e a adequada aplicação dos recursos oriundos do convênio firmado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A definição dos quantitativos da presente contratação foi realizada com base no levantamento técnico das demandas apresentadas pelo Movimento de Pescadoras e Pescadores - MPP, considerando a necessidade de fortalecimento institucional das colônias associações beneficiárias, bem como a disponibilidade orçamentária prevista no Instrumento firmado.

5.2. O dimensionamento observou a distribuição territorial das entidades contempladas e a necessidade de estruturação mínima para o adequado funcionamento administrativo e operacional das organizações representativas.

5.3. O objetivo central deste processo licitatório é o apoio e a estruturação do **Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais**, visando o fortalecimento das comunidades e entidades representativas do setor.

5.4. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi conduzida com um foco participativo e transparente, resultando no que é apresentado no ANEXO I deste ETP. O processo técnico de dimensionamento da demanda foi baseado em diálogos sistemáticos e conjuntos entre a equipe da SAPE/RN e as lideranças representativas do Movimento.

5.5. As demandas de bens e equipamentos foram formalmente apresentadas pelas lideranças do público-alvo. Este levantamento direto **subsidia o detalhamento e a estimativa das quantidades** dos itens a serem adquiridos.

5.6. Das quantidades estimadas:

Tabela I. As especificações de quantidades e da memória de cálculo dos quantitativos estimados fica assim demonstrada:

Item	Equipamento	Critério utilizado	Memória de cálculo	Quantidade
1	Computador completo	Soma das unidades destinadas às entidades beneficiárias constantes no Anexo I	Distribuição individualizada por colônia/associação contemplada	17
2	Notebook	Quantidade definida a partir da demanda específica apresentada no levantamento técnico e prevista na distribuição do Anexo I	Atendimento à demanda de mobilidade e apoio operacional indicada para a entidade contemplada	10
3	Impressora multifuncional	Soma das unidades destinadas às entidades beneficiárias constantes no Anexo I	Distribuição individualizada para apoio à emissão, digitalização e organização documental	17
4	Projetor	Soma das unidades destinadas às entidades beneficiárias constantes no Anexo I	Distribuição individualizada para apoio a reuniões, formações, capacitações e atividades institucionais	17
5	Caixa de som amplificada	Soma das unidades destinadas às entidades beneficiárias constantes no Anexo I	Distribuição individualizada para apoio a reuniões, assembleias, capacitações e atividades coletivas	17

5.7. Dessa forma, os quantitativos estimados encontram-se diretamente relacionados à demanda prevista, ao público-alvo beneficiário e à finalidade do Convênio nº 962467/2024, evitando aquisição em quantidade superior à necessidade identificada e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.8. Os documentos que dão suporte à definição dos quantitativos são: o Documento de Formalização da Demanda constante nos autos, o levantamento técnico das demandas apresentadas pelo Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais, bem como o Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, no qual consta a relação das entidades beneficiárias e a distribuição dos equipamentos.

5.9. Quanto às interdependências, verifica-se que os itens possuem complementaridade funcional, uma vez que, em conjunto, contribuem para a estruturação administrativa e institucional das entidades beneficiárias. Contudo, não há interdependência técnica que imponha contratação global, razão pela qual se mantém o julgamento por menor preço por item, permitindo maior competitividade, sem prejuízo à economicidade e à adequada execução do objeto.

5.10. Assim, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda identificada, com os documentos de planejamento constantes nos autos e com a finalidade pública da contratação, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento institucional do Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Rio Grande do Norte, especialmente quanto à estruturação administrativa das colônias e associações beneficiárias por meio de equipamentos de informática e audiovisuais.

6.2. O levantamento não se restringiu à pesquisa de preços, abrangendo a análise técnica, operacional e econômica das soluções disponíveis, visando a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

6.3. **Solução 1** – Manutenção e reaproveitamento de equipamentos existentes

6.3.1. Inicialmente, foi considerada a possibilidade de manutenção corretiva e reaproveitamento dos equipamentos atualmente existentes nas entidades beneficiárias.

6.3.2. Entretanto, verificou-se que grande parte das colônias e associações não dispõe de equipamentos próprios ou utiliza bens antigos, obsoletos e com elevado desgaste operacional, apresentando falhas recorrentes, baixa capacidade de processamento, limitações tecnológicas e reduzida vida útil remanescente.

6.3.3. Além disso, a manutenção contínua desses equipamentos geraria despesas sucessivas com assistência técnica e reposição de peças, sem garantir estabilidade operacional e sem

solucionar de forma definitiva a necessidade administrativa identificada, tornando essa alternativa economicamente menos vantajosa.

6.4. **Solução 2** – Compartilhamento de equipamentos entre entidades

6.4.1. Também foi analisada a possibilidade de compartilhamento de estruturas e equipamentos entre diferentes colônias e associações representativas.

6.4.2. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada em razão da ampla distribuição territorial das entidades beneficiárias, localizadas em diferentes municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o que dificultaria o acesso regular aos equipamentos, comprometeria a autonomia administrativa das organizações e geraria dependência operacional entre entidades distintas.

6.4.3. Tal cenário reduziria a eficiência da gestão, dificultaria a execução descentralizada das ações do Movimento e não atenderia adequadamente às demandas permanentes de cada unidade beneficiária.

6.5. **Solução 3** – Terceirização de serviços administrativos

6.5.1. Outra alternativa considerada foi a contratação contínua de serviços terceirizados para suprimento das demandas administrativas e operacionais das entidades, como emissão de documentos, apoio técnico e suporte às atividades institucionais.

6.5.2. Essa hipótese, embora possível, mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo, pois implicaria despesas permanentes e sucessivas, sem promover a estruturação patrimonial das colônias e associações beneficiárias.

6.5.3. Além disso, essa solução não atenderia ao objetivo principal do Convênio nº 962467/2024, que consiste justamente no fortalecimento institucional por meio da aquisição de bens permanentes capazes de proporcionar autonomia administrativa e continuidade das atividades.

6.6. **Solução 4** – Aquisição de equipamentos permanentes

6.6.1. A aquisição de computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores e caixas de som amplificadas apresentou-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

6.6.2. Essa alternativa permite a estruturação duradoura das entidades beneficiárias, fortalece a gestão administrativa, amplia a capacidade operacional, melhora a organização documental, facilita a realização de reuniões e capacitações e assegura melhores condições de atendimento aos pescadores artesanais.

6.6.3. Além disso, trata-se de solução compatível com o Instrumento firmado nº 962467/2024, observando a finalidade pública da transferência voluntária e promovendo adequada aplicação dos recursos públicos.

6.6.4. Por se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado, a contratação poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, garantindo competitividade, economicidade e observância aos princípios da eficiência e da vantajosidade.

6.7. Justificativa da solução escolhida:

6.7.1. Diante dessa análise comparativa realizada, conclui-se que a aquisição de equipamentos permanentes representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que atende de forma mais eficiente e definitiva à necessidade administrativa identificada. A solução definida consiste na aquisição de equipamentos necessários, sendo essenciais para melhorar a estrutura de funcionamento das entidades, proporcionando maior organização administrativa, emissão de documentos, realização de reuniões, capacitações e melhor atendimento aos pescadores e pescadoras atendidos pelo Movimento.

6.7.2. A aquisição desses bens permanentes mostrou-se a alternativa mais adequada por garantir uma solução duradoura, com melhor custo-benefício e maior autonomia institucional, evitando gastos frequentes com manutenção de equipamentos antigos, obsoletos ou com contratações contínuas de serviços terceirizados. As demais alternativas analisadas mostraram-se insuficientes, temporárias ou economicamente menos eficientes, não sendo capazes de atender satisfatoriamente aos objetivos institucionais da Administração e às finalidades estabelecidas no Convênio nº 962467/2024.

6.7.3. Além disso, a solução adotada está diretamente vinculada ao objeto pactuado no instrumento firmado, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento estrutural das entidades representativas da pesca artesanal no Estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público, com a política pública de fortalecimento da pesca artesanal e com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.7.4. A partir da definição da solução mais adequada, procedeu-se ao levantamento mercadológico e à estimativa dos valores referenciais dos itens a serem adquiridos, considerando os quantitativos previamente estabelecidos, a compatibilidade com os limites orçamentários do convênio e os parâmetros de preços praticados no mercado, conforme demonstrado no item seguinte deste Estudo Técnico Preliminar:

I - COMPUTADOR 500GB (Core, 15 GB RAM, 500 GB, SSD, com Monitor).



Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unid
	90001/2024	00004	Pregão	465368	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	15	R$ 2.100,00	TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL	927859 - CC ALAGOAS
	90038/2024	00001	Pregão	465368	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	40	R$ 2.290,00	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO	989451 - PR
	90024/2024	00001	Pregão	465368	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	54	R$ 4.190,00	17.548.981 JOELMA PEREIRA DA SILVA	JUSTICA ELEITORAL	070015 - TR SANTO

II - NOTEBOOK i3.



Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora
	00059/2023	00007	Pregão	469794	NOTEBOOK	UNIDADE	30	R$ 2.700,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
	00056/2023	00034	Pregão	469794	NOTEBOOK	UNIDADE	15	R$ 3.178,00	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL
	00027/2023	00012	Pregão	469794	NOTEBOOK	UNIDADE	4	R$ 3.285,75	TKS IMPORTS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA

III - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.



IV - PROJETOR.



V - CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA.



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços da contratação baseia-se na média aritmética simples, obtida dos orçamentos captados no item 5.

7.2. É fundamental ressaltar que a estimativa de valor da contratação indicada no ETP tem como propósito prever o possível custo da solução selecionada, permitindo analisar sua viabilidade econômica.

7.3. Para futuras execuções, conforme a necessidade das unidades nos trâmites subsequentes, um novo levantamento mercadológico poderá ser realizado por meio da Plataforma Painel de Preços ou pelo contato direto com empresas locais que ofereçam os serviços requeridos, cabendo dentro do valor do convênio firmado.

7.4. Nessa esteira, informa-se abaixo os itens, quantidades, valores individuais e totais com base e forma no orçamentos captados no item 5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Computador 500gb (core, 16 gb ram, 500 gb, ssd, com monitor)	17	2.860,00	48.620,00
2	Notebook i3	10	3.054,58	30.543,33
3	Impressora multifuncional	17	1.785,00	30.344,94
4	Projetor	17	3.035,14	31.187,69
5	Caixa de som amplificada	17	1.716,57	29.181,75
TOTAL				**169.877,71**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais, compreendendo computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores e caixas de som amplificadas, destinados ao fortalecimento institucional das colônias e associações vinculadas ao Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Rio Grande do Norte.

8.2. A seleção desses equipamentos busca promover a modernização e a informatização das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias, proporcionando melhores condições para a execução de rotinas administrativas, emissão de documentos, organização de informações, atendimento aos associados, realização de reuniões, capacitações e demais ações de apoio à atividade pesqueira artesanal.

8.3. A solução contempla o fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, com garantia mínima e especificações técnicas compatíveis com a necessidade identificada, assegurando maior durabilidade, eficiência operacional e redução de custos futuros com manutenção corretiva ou substituições frequentes.

8.4. A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma centralizada na sede da EMPARN, em Parnamirim/RN, local definido pela Administração para recebimento, conferência e fiscalização dos bens, possibilitando maior controle logístico e segurança no processo de distribuição posterior às entidades contempladas.

8.5. Após o recebimento definitivo, a SAPE/RN realizará a destinação institucional dos equipamentos às colônias e associações beneficiárias, observando os quantitativos demonstrados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento da finalidade pública prevista no Convênio nº 962467/2024.

8.6. Dessa forma, a solução adotada atende diretamente às demandas do Movimento de Pescadoras e Pescadores, promovendo maior eficiência na gestão administrativa e operacional, melhor acesso à informação, fortalecimento da organização social e melhores condições para o desenvolvimento das atividades produtivas nas comunidades pesqueiras.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento do objeto mostra-se adequado, considerando que a contratação se dará pelo critério de menor preço por item. Tal adoção amplia a competitividade e favorece a economicidade, permitindo a adjudicação conforme as melhores propostas, sem prejuízo à funcionalidade dos equipamentos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a presente contratação, promover o fortalecimento institucional das colônias e associações vinculadas ao Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Rio Grande do Norte, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, organização documental, atendimento aos beneficiários, realização de reuniões, capacitações e suporte às ações produtivas.

10.2. Espera-se ainda ampliar a autonomia operacional das entidades contempladas, reduzir limitações estruturais atualmente existentes e assegurar maior eficiência na gestão das informações, contribuindo diretamente para o fortalecimento da pesca artesanal e para a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Instrumento nº 962467/2024.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a adequada execução da contratação, torna-se necessária a adoção de providências prévias por parte da Administração, especialmente no que se refere ao planejamento, organização logística e capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

11.2. Inicialmente, recomenda-se a capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos administrativos relacionados à aquisição de bens, com ênfase na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, bem como das normas federais, estaduais e regulamentações internas vigentes aplicáveis às contratações públicas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência processual e regularidade na fiscalização contratual. Essa orientação está alinhada à necessidade de que o ETP sirva como base para o planejamento completo da contratação e para a correta execução contratual .

11.3. Além disso, deverão ser previamente definidos os responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos equipamentos, bem como a organização da logística de entrega centralizada na sede da EMPARN, garantindo o adequado controle patrimonial e a posterior distribuição às colônias e associações beneficiárias, conforme previsto no Plano de Trabalho.

11.4. Também se faz necessária a verificação da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade da contratação com o convênio firmado, assegurando que todas as etapas ocorram em conformidade com os instrumentos de planejamento, fiscalização e prestação de contas exigidos pelo órgão concedente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Após a análise parcial no Sistema Eletrônico de Informação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não foram identificadas contratações correlatas que venham a interferir no planejamento de aquisição do objeto referido neste Estudo Técnico Preliminar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os principais impactos ambientais relacionados à presente contratação estão associados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos de informática e audiovisuais, bem como à futura destinação de resíduos eletrônicos provenientes do desgaste natural ou eventual substituição dos bens ao final de sua vida útil.

13.2. Dessa forma, recomenda-se a aquisição de equipamentos com tecnologia mais eficiente, menor consumo energético e melhor desempenho operacional, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização contínua e promovendo maior economicidade no consumo de energia pelas entidades beneficiárias.

13.3. Além disso, deverá ser observada, sempre que aplicável, a correta destinação de embalagens, componentes e equipamentos inservíveis, priorizando práticas de descarte ambientalmente adequado e logística reversa, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da sustentabilidade na Administração Pública.

13.4. A adoção dessas medidas contribui para minimizar impactos ambientais desnecessários, assegurando que a contratação atenda não apenas à necessidade administrativa, mas também aos critérios de responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DE CONTRAÇÃO

14.1. Assim, a presente contratação mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda identificada pela Administração, com fundamento no Convênio nº 962467/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE/RN) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), justificada no item 6.7, destinado ao fortalecimento institucional do Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais e das colônias e associações beneficiárias.

14.2. Na fase de planejamento, foram analisadas alternativas como a manutenção de equipamentos já existentes, o compartilhamento de estruturas entre entidades e a terceirização de serviços administrativos. A manutenção dos equipamentos atuais mostrou-se insuficiente diante da obsolescência, baixa capacidade operacional e custos recorrentes com manutenção corretiva. O compartilhamento de equipamentos entre colônias e associações não se mostrou viável em razão da dispersão geográfica das entidades beneficiárias, comprometendo a autonomia administrativa e o uso contínuo dos bens. Já a terceirização de serviços geraria despesas permanentes e sucessivas, sem promover a estruturação patrimonial das entidades e sem atender à finalidade do convênio.

14.3. Diante disso, a aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisuais apresenta-se como a solução mais adequada, por proporcionar estrutura duradoura, maior autonomia administrativa, melhor organização das atividades internas e redução de custos futuros com manutenção excessiva ou contratações continuadas. A solução atende diretamente aos objetivos pactuados no Plano de Trabalho e fortalece a capacidade operacional das comunidades pesqueiras.

14.4. A contratação observa integralmente a Lei nº 14.133/2021, mantendo compatibilidade com o objeto pactuado no convênio, com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e com a correta aplicação dos recursos públicos. Entre os principais benefícios esperados estão o fortalecimento institucional das entidades representativas, a melhoria no atendimento aos pescadores e pescadoras, a ampliação da inclusão produtiva e o incremento da organização comunitária.

14.5. A execução seguirá o cronograma estabelecido no convênio, compreendendo aquisição, recebimento, distribuição e acompanhamento da utilização dos bens, com monitoramento pela SAPE/RN e observância das exigências de fiscalização e prestação de contas perante o Ministério da Pesca e Aquicultura.

14.6. Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica, administrativa e jurídica da contratação, sendo esta a alternativa mais eficiente, vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

André Matheus da Silva
Coordenador de Pesca e Aquicultura - COPESA/SAPE-RN
Matricula: 249.001-3

ANEXO I

ITEM	ASSOCIAÇÃO / COLÔNIA	QUANTIDADE (UNIDADE)
COMPUTADORES	COLÔNIA DE PESCADORES DE NATAL - Z04	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE CANGUARETAMA - Z06	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MACAU - Z09	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI - Z10	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MURIÚ - Z14	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MAXARANGUAPE - Z15	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GALINHOS - Z30	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI DO NORTE - Z56	1
	ASSOCIAÇÃO PA DO ROSADO	1
	ASSOCIAÇÃO DAS PESCADORAS PORTO CARÃO - PENDÊNCIAS	1
	AMOM-ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS E OSTREICULTORAS DE MACAU	1
	ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DO PORTO DO SÃO PEDRO	1
	ASSOCIAÇÃO NOSSO BARCO	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE ENXU QUEIMADO - Z32	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GEORGINO AVELINO - Z13	1
	Total	17
NOTEBOOK	CENTRO AMA-GOA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE	10
	COLÔNIA DE PESCADORES DE NATAL - Z04	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE CANGUARETAMA - Z06	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MACAU - Z09	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI - Z10	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MURIÚ - Z14	1

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	COLÔNIA DE PESCADORES DE MAXARANGUAPE - Z15	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GALINHOS - Z30	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI DO NORTE - Z56	1
	CENTRO AMA-GOA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE	1
	ASSOCIAÇÃO DAS PESCADORAS PORTO CARÃO - PENDÊNCIAS	1
	AMOM-ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS E OSTREICULTORAS DE MACAU	1
	ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DO PORTO DO SÃO PEDRO	1
	ASSOCIAÇÃO NOSSO BARCO	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE ENXU QUEIMADO - Z32	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GEORGINO AVELINO - Z13	1
	Total	17
PROJETOR	COLÔNIA DE PESCADORES DE NATAL - Z04	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE CANGUARETAMA - Z06	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MACAU - Z09	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI - Z10	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MURIÚ - Z14	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MAXARANGUAPE - Z15	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GALINHOS - Z30	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI DO NORTE - Z56	1
	CENTRO AMA-GOA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE	1
	ASSOCIAÇÃO DAS PESCADORAS PORTO CARÃO - PENDÊNCIAS	1
	AMOM - ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS E OSTREICULTORAS DE MACAU	1
	ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DO PORTO DO SÃO PEDRO	1
	ASSOCIAÇÃO NOSSO BARCO	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE ENXU QUEIMADO - Z32	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GEORGINO AVELINO - Z13	1
	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE GUAMARÉ	1
	Total	17
CAIXAS DE SOM	COLÔNIA DE PESCADORES DE NATAL - Z04	2
	COLÔNIA DE PESCADORES DE CANGUARETAMA - Z06	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MACAU - Z09	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI - Z10	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MURIÚ - Z14	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE MAXARANGUAPE - Z15	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GALINHOS - Z30	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE PIRANGI DO NORTE - Z56	1
	CENTRO AMA-GOA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE	1
	ASSOCIAÇÃO DAS PESCADORAS PORTO CARÃO - PENDÊNCIAS	1
	AMOM - ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS E OSTREICULTORAS DE MACAU	1
	ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DO PORTO DO SÃO PEDRO	1
	ASSOCIAÇÃO NOSSO BARCO	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE ENXU QUEIMADO - Z32	1
	COLÔNIA DE PESCADORES DE GEORGINO AVELINO - Z13	1
	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE GUAMARÉ	1
	Total	17

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MATHEUS DA SILVA**, **Coordenador de Pesca**, em 16/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42082099** e o código CRC **06502DAF**.